

**2º OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL**
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE LONDRINA-PR.**LAUDO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL CÍVEL**

Juízo de Direito	1ª Vara da Fazenda Pública	
Natureza da Ação	Cumprimento de Sentença	
Processo	Autos nº 1902-93.2009	8.16.0014
Exequente	Alexandre Oliveira Pontes	
Executado	Auto Posto Jiken Petroband Comercio Combustíveis Ltda e outros	

Aos vinte (20) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento a determinação judicial, expedido nos autos em epígrafe, e sendo aí procedi a **AVALIAÇÃO** do bem imóvel descrito nos autos mandado, abaixo relacionado:

Imóvel

determinada a **PENHORA** dos direitos que o executado ELIEL CAMPREGER MARTINS, inscrito no CPF n. 585.746.389-0 sobre o imóvel abaixo qualificado, a saber: “Data de terras n.º 20 (vinte), da quadra n.º 03 (três), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no JARDIM NEMAN SAHYUN, desta cidade, da subdivisão do lote n. 71/73, da Gleba Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente com a Rua 23, numa distância de 10,00 metros, lateral direita com a data n.º 21, numa distância de 20,00 metros, fundos com a parte da data n.º 54, numa distância de 10,00 metros, e finalmente a lateral esquerda com a data n.º 19, numa distância de 20,00 metros”, contendo “residência em alvenaria com 2 pavimentos, sendo : pavimento térreo com 20,30m2, pavimento superior com 60,00 m2, totalizando a área construída de 80,30m2, tudo conforme matrícula n.º 36.377 e averbações posteriores do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Londrina-Pr”. E, para constar e por determinação Judicial, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, ANA LIGIA GAZONI, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi.

MARCOS JOSÉ VEIRA
Juiz de Direito

Avalio este imóvel em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

Benfeitorias

Uma edificação comercial de dois pavimentos e uma cobertura metálica com a área de 150,00m2, escritório, wc e cozinha piso térreo, segundo pavimento churrasqueira e wc, anexo uma área de depósito coberto, muros e portão metálico.

Avalio este imóvel em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

IMPORTA O PRESENTE LAUDO DE AVALIAÇÃO
EM R\$450.000,00
(Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Metodologia empregada:

Método comparativo, através de dados colhidos nas diligências, pesquisas em imobiliárias da região, amostragem, estatísticas de dados, vistorias e estado de conservação do imóvel.

Fontes de pesquisas utilizadas:

Setor de Cadastro Imobiliário do Município de Londrina, Cub/site/Sinduscon/Sindicato da Construção Civil do Norte do Paraná.

Para que fique constando, eu, Vantuil Natalino de Carvalho, Bacharel em Direito, juramentado do 2º Ofício de Avaliador Judicial, Portaria 90/2012, Perito Judicial inscrito no CRECI/Pr-F.27785, Técnico em Transações Imobiliárias com Registro no COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis e Certificado de Registro de Avaliador Imobiliário, CNAI nº 19985, digitei o presente laudo de duas páginas, conferi, dou fé e subscrevo.

Vantuil Natalino de Carvalho
Avaliador Judicial Port. 90/2017
Creci Pr F. 27785 - CNAI 19.985

Cota desta
R\$1084,29 VRC 3.914,40
A receber

SISTEMA PROJUDI – 2º OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL

